



Ano 7 - Sexta-feira, 29 de junho de 2012 - Nº 404

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº 2.819 de 15 junho de 2012

(Projeto de Lei nº 29/2012, da Mesa Diretora)

Concede revisão anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cordeirópolis, em 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2011 a abril de 2012.

Art. 2º - São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2011 a abril de 2012.

Art. 3º - São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos Secretários Municipais, em 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2011 a abril de 2012.

Art. 4º - São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos Presidentes-Executivos das autarquias municipais em 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2011 a abril de 2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo, para os arts. 1º, 3º e 4º, e do Legislativo, para o art. 2º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.641 de 31 de maio de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no

valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00033	33.000,00
Total.....					33.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1043	01	00560	33.000,00
Total.....					33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.644 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00033	3.200,00
Total.....					3.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1043	01	00560	3.200,00
Total.....					3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.645 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decretar:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00406	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2333	01	00412	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.443 de 27 de junho de 2012

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 02 de julho de 2012, a servidora Sra. Célia Regina Stahlberg, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch 40) – Secretaria Municipal da Promoção Social - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7345, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.444 de 27 de junho de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 02 de julho de 2012, a servidora Odisséia de Oliveira Domingues, lotada no emprego público de Assistente Social – Casa da Esperança - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8299, de 12 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirospolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirospolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

Edital de Convocação - Edital 01/2012

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 26/06/2012 a 28/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso público **edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Agente de Vigilância e Monitoramento

Nome	Classificação
Diego Botelho Gaino	01º lugar
Denian Ariel Martins	02º lugar
Fabiana de Araújo Brito	03º lugar
Elda Elizama Pinto	04º lugar
Odenira Lemos de Oliveira	05º lugar
Aline Bueno Lopes	06º lugar

Inspetor de Alunos

Nome	Classificação
Elisabete Krieger dos Santos Alberton	01º lugar
Ana Maria Bacocina	02º lugar
Fernando Henrique Marques	03º lugar
Katia Cilene de Oliveira	04º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 01/2008

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2008, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 26/06/2012 a 28/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Consultório Dentário

Nome	Classificação
Gizele Elizandra Tomazela	04º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Adequação nº. 14/2012

Contrato nº. 003/2011
Data: 11/05/2012
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Lázaro Omar Jacob
Objeto: locação de imóvel sito à Rua João Batista Carron, nº. 65-A, Vila Primavera, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Novo número de RG: 8.043.129
Novo número de CPF: 776.991.068-49
Processo Administrativo: 1166/2012

Termo de Adequação nº. 15/2012

Contrato nº. 025/2007
Data: 11/05/2012
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Lázaro Omar Jacob
Objeto: locação de imóvel sito à Rua dos Cravos, nº. 217/A, 217/B, 217/C - Jardim Eldorado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Novo número de RG: 8.043.129
Novo número de CPF: 776.991.068-49
Processo Administrativo: 1167/2012

Contrato: 052/2012

Data: 04/06/2012
Valor: R\$ 70.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93
Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística
Prazo: 07/06/2012
Processo Administrativo nº. 719/2012

Contrato: 053/2012

Data: 04/06/2012
Valor: R\$ 71.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93
Contratada: AF dos Santos Produções Artísticas EPP
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística
Prazo: 09/06/2012
Processo Administrativo nº. 719/2012

Contrato: 054/2012

Data: 04/06/2012
Valor: R\$ 78.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93
Contratada: AF dos Santos Produções Artísticas EPP
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística
Prazo: 10/06/2012
Processo Administrativo nº. 719/2012

Contrato: 055/2012

Data: 04/06/2012
Valor: R\$ 90.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93
Contratada: AF dos Santos Produções Artísticas EPP
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística
Prazo: 12/06/2012
Processo Administrativo nº. 719/2012

Contrato: 056/2012

Data: 04/06/2012
Valor: R\$ 186.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93
Contratada: AF dos Santos Produções Artísticas EPP
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística
Prazo: 13/06/2012
Processo Administrativo nº. 719/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 037/2012

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 37/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: **COMO IR** - Comércio, Prestação de Serviços, Importação e Exportação de Produtos Para Acessibilidade Ltda-EPP, com valor de R\$13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal fatura apresentada.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa **COMO IR** - Comércio, Prestação de Serviços, Importação e Exportação de Produtos Para Acessibilidade Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 27 de junho de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n.º 25/12**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de insumos e equipamentos hospitalares.
Data da Sessão Pública do Pregão: 13/07/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de junho de 2012. João Paulo Fassis, Diretor de Suprimentos.

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012

(em atendimento a Lei Municipal n.º 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	06/06/2012	10.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
ACORAC - Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	06/06/2012	7.500,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botechia"	07/03/2012	65.000,00
Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botechia"	03/04/2012	85.000,00
Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botechia"	03/05/2012	75.000,00
Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botechia"	06/06/2012	77.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO R\$ 680.000,00		
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	06/06/2012	15.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO R\$ 70.000,00		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAAE	06/06/2012	30.000,00
VALOR TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO R\$145.000,00		



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Vagas Masculinas:

Operador de Prensa
Motorista Entregador
Motorista Carreteiro
Auxiliar de Produção com 2º Grau Completo
Tratorista
Eletricista de Autos
Auxiliar de Expedição/Logística:

Necessário:

- Conferência de expedição de produto acabado
- Recebimento de matéria – prima acabada e material de consumo
- Computação, Word, Planilha de Excel
- Contratação de Carreteiro e Frete
- Controle de Almoxarifado
- Ficha de EPI e controle de entrega de EPI

Vagas Femininas:

Auxiliar de Cozinha
Cuidadora de Idoso
Cozinheira

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA
ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
CLESIO DA SILVA
ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JOSIEL RIBEIRO LEITE
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MILTON SOARES DE BRITO
RAFAEL RICARDO CAMARGI
RENE TABOSA DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.